



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Polícia Militar - PM

## EDITAL Nº 2/2024/PM-2BPMP4PROJETOS

### EDITAL DE LEILÃO

A Comissão designada pela Portaria nº 6878 de 20 de agosto de 2024 (0053648838), tendo em sua composição o **CAP QOAPM RE \*\*\*\*\*884 ISRAEL PEDRO DE FARIA** - Leiloeiro, o **2º TEN QOAPM RE \*\*\*\*\*714 ELISMAR RODRIGO DE ALMEIDA** - 1ª Secretário e o **1º SGT P M RE \*\*\*\*\*879 JHONATAS CORTES ROSA** - 2º Secretário, sendo responsável pela Destinação de Bens Apreendidos e Doados ao 2º Batalhão de Polícia Militar de Rondônia.

**FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, e interessar possa, que por este processam-se os autos abaixo relacionados, e que foram designados:

#### 1. LEILOEIRO:

1.1. A realização do leilão ficará a cargo do Leiloeiro Oficial **CAP QOAPM RE \*\*\*\*\*884 ISRAEL PEDRO DE FARIA** e demais membros da comissão **2º TEN QOAPM RE \*\*\*\*\*714 ELISMAR RODRIGO DE ALMEIDA** - 1ª Secretário e o **1º SGT PM RE \*\*\*\*\* 879 JHONATAS CORTES ROSA** - 2º Secretário.

#### 2. DAS CONDIÇÕES DO LEILÃO

2.1. O presente leilão tem por objetivo leiloar os bens destinados ao 2º Batalhão de Polícia Militar de Rondônia por **Decisão Judicial e Termos de Doação 0053626258**, devidamente descritos no **item 4** do presente Edital; obedecendo os trâmites descritos na Lei nº 14.133/2021 e na Instrução Provisória Policial Militar nº 001/CPE/PMRO/2023 (Id. nº 0036852683);

2.2. Poderão participar do certame pessoas físicas ou jurídicas, sem pendências administrativas junto ao sistema DOF da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM;

2.3. Os interessados ainda poderão visualizar os documentos de avaliação, e esclarecer quaisquer dúvidas junto ao **1º SGT PM RE \*\*\*\*\* 879 JHONATAS CORTES ROSA** - 2ª Secretário, na sede do 2º Batalhão de Polícia Militar de Rondônia, situado na Rua Elias Cardoso Balau nº 1010, Bairro Aurélio Bernadi, Ji-Paraná-RO ou pelo telefone: **(69) 99214-4550**;

2.4. Os bens poderão ser visitados pelos interessados no pátio do 2º Batalhão de Polícia Militar de Rondônia, situado na Rua Elias Cardoso Balau nº 1010, Bairro Aurélio Bernadi, Ji-Paraná-RO, podendo realizar o agendamento para visita através do **1º SGT PM RE \*\*\*\*\* 879 JHONATAS CORTES ROSA** - 2ª Secretário **(69) 99214-4550**;

2.5. Os Bens serão vendidos pelo maior lance em envelope lacrado, sendo considerando como lance mínimo 70% do valor da avaliação comercial/Avaliação Econômica.

#### 3. LOCAL DOS LEILÕES:

3.1. **Data:** O início se dará no **dia 31 de Outubro de 2024** com a publicação do Edital, e a abertura das propostas do leilão será realizado no **dia 16 de Novembro de 2024 entre o período das 12h00min às 13h00min**;

3.2. **Local:** O leilão será realizado na Sede do 2º Batalhão de Polícia Militar de Rondônia, sito Rua Elias Cardoso Balau nº 1010, Bairro Aurélio Bernadi, Ji-Paraná-RO.

#### 4. DOS BENS A SEREM LEILOADOS

4.1. Os bens a serem leiloados são os destinados ao 2º Batalhão de Polícia Militar de Rondônia, através da **Decisão**

Judicial e Termos de Doação (0053626258), que compreendem:

**4.2. Decisão Judicial e Termos de Doação (0053626258)**

ORDEM	ESSÊNCIA	PRODUTO	VOLUMETRIA	QUANTIDADE	PREÇO MÉDIO M <sup>3</sup> (R\$)	VALOR TOTAL
01	Itaúba (0053626260)	Palanques/roliços	18,9156 m <sup>3</sup>	562	R\$ 2.032,66	R\$ 38.448,98
02	Itaúba (0053626260)	Tocos/mourões	3,6496 m <sup>3</sup>	38	R\$ 2.032,66	R\$ 7.418,39
<b>VOLUMETRIA TOTAL</b>			<b>22,5652 m<sup>3</sup></b>	<b>600</b>	<b>R\$ 2.032,66</b>	<b>R\$ 45.867,37</b>

\*Identificação das essências conforme Auto de Infração II nº 016003, Termo de Apreensão nº 006689 e nº 006690 e Planilha de Levantamento de Produto Florestal nº 02751 (fls. 16 à 23 do ID. 0053626258).



## 5. DA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO

**5.1.** Poderão participar do Certame:

**5.2.** Pessoa física inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, maiores de 18 anos;

**5.2.1.** No caso de impossibilidade de comparecimento do interessado, o mesmo poderá ser representado por procurador, o qual deverá apresentar Procuração Pública com poderes específicos para participação da sessão pública, bem como para os atos subsequentes, quando couber, com firma devidamente reconhecida.

**5.3.** Pessoa jurídica inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

**5.3.1.** O interessado inscrito no CNPJ, se fará representar por sócio ou administrador, constante no Quadro de Sócios e Administradores (QSA), desde que apresente cópia autenticada do contrato social e que satisfaçam as demais condições deste Edital.

**5.3.2.** No caso de impossibilidade de comparecimento do interessado, o mesmo poderá ser representado por procurador, o qual deverá apresentar Procuração Pública com poderes específicos para participação da sessão pública, bem como para

os atos subsequentes, quando couber, com firma devidamente reconhecida.

## 6. DOS IMPEDIMENTOS PARA PARTICIPAÇÃO DO LEILÃO

6.1. Pessoa Física/Jurídica que teve o lote de madeira, para o qual ocorreu o perdimento, apreendido em decorrência de crime e infração ambiental.

6.2. O leiloeiro e demais membros da Comissão designada pela Portaria nº 6878 de 20 de Agosto de 2024 (0053648838).

## 7. CONDIÇÕES DA ARREMATACÃO:

7.1. As propostas dos interessados deverão ser entregues a um dos membros da comissão, por via física, em envelope lacrado, na Sede do 2º Batalhão de Polícia Militar de Rondônia, situado na Rua Elias Cardoso Balau nº 1010, Bairro Aurélio Bernardi, Ji-Paraná-RO;

7.2. O prazo para a entrega das propostas terá início após a publicação do Edital, e **se encerrará no 16 de Novembro de 2024 às 12h00min.**

7.3. As propostas poderão ser apresentadas conforme o modelo do **Anexo I**.

7.4. O lote de madeira será inicialmente leiloado de forma integral, não sendo permitido neste primeiro momento a venda fracionada;

7.5. O lote de madeira será arrematado a quem oferecer o maior lance, tendo que ser ofertado o valor em metros cúbicos e, tendo como **lance inicial mínimo**, o equivalente a **70% (setenta por cento)** do valor da Avaliação Econômica de Bens;

7.6. Os nomes das empresas e/ou pessoas físicas das propostas ganhadoras serão encaminhados à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, a fim de se verificar se não há pendências administrativas junto ao sistema DOF;

7.8. Caso haja pendências, descritas no item anterior, será oportunizado a quem ofereceu o lance imediatamente inferior ao do arrematante e assim sucessivamente;

7.9. Não havendo pendências, o arrematante será cientificado e terá que efetuar o pagamento dentro de 48 (horas), caso não o faça, será oportunizado a quem ofereceu o lance imediatamente inferior ao do arrematante e assim sucessivamente; e

7.10. Os envelopes serão abertos pelos membros da Comissão, e a presença dos participantes do leilão é facultativa, além disso, visando a lisura e transparência do processo, todo o procedimento será registrado em **Ata de Abertura**, bem como fazendo constar as propostas no processo específico via Sistema Eletrônico de Informações - SEI de número 0021.071541/2024-50.

## 8. ENTREGA DOS BENS:

8.1. Após a disponibilização do Documento de Origem Florestal pela SEDAM, os bens serão entregues ao arrematante, com o pagamento total em espécie dos valores;

8.2. As pessoas físicas interessadas em participar do certame devem possuir o Cadastro Técnico Federal (CTF) junto ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos - IBAMA, condição necessária para a emissão do Documento de Origem Florestal Especial para pessoa física;

8.3 A remoção do bem móvel arrematado será de responsabilidade do próprio arrematante.

## 9. AVALIAÇÃO

A avaliação econômica dos bens recebidos em doação foi elaborada de acordo com a cotação em anexo 0054160877:

Avaliação Comercial (valor médio)	R\$ 45.867,37
<b>Valor para leilão (70% do valor da avaliação econômica)</b>	<b>R\$ 32.107,15</b>
Valor do metro cúbico para leilão (70% do valor da avaliação econômica)	R\$ 1.422,86

Em virtude do que se destina, é expedido o presente Edital, o qual será afixado na sede do 2º Batalhão de

**ANEXO I**

**TERMO DE ARREMATAÇÃO**

**(PESSOA JURÍDICA)**

Para estar validado, este formulário deve ser colocado em envelope LACRADO antes de ser entregue para Comissão de destinação de Bens apreendidos e doados. Todas as propostas poderão ser sujeitas a análises e veto pela Comissão.

**Nome da Empresa:**

**Razão Social:**

**CNPJ:**

**Endereço:**

**E-mail:**

**Telefone:**

**Valor proposto para o bem descrito no item 6, a), da Decisão Judicial e Termos de Doação. (0053626258):**

**Valor ofertado por metro cúbico: R\$** \_\_\_\_\_ (valor por extenso)

**Valor total ofertado: R\$** \_\_\_\_\_ (valor por extenso)

Declaro que li, conheço e aceito todas as condições e exigências constantes no Edital nº 2/2024/PM-2BPMP4PROJETOS (0053626263), para a realização do presente leilão.

Ji-Paraná-RO \_\_\_\_\_ de Novembro de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do proponente ou do Representante Legal

**TERMO DE ARREMATAÇÃO**

**(PESSOA FÍSICA)**

Para estar validado, este formulário deve ser colocado em envelope LACRADO antes de ser entregue para Comissão de destinação de Bens apreendidos e doados. Todas as propostas poderão ser sujeitas a análises e veto pela Comissão.

**Nome:**

**Registro Geral (RG):**

**Órgão expedidor:**

**Data de expedição:**

**Naturalidade:**

**Endereço:**

**E-mail:**

**Telefone:**

**Valor proposto para o bem descrito no item 6, a), da Decisão Judicial e Termos de Doação. (0053626258):**

**Valor ofertado por metro cúbico: R\$** \_\_\_\_\_ (valor por extenso)

**Valor total ofertado: R\$** \_\_\_\_\_ (valor por extenso)

Observação: Caso seja o arrematante, será necessário possuir o Cadastro Técnico Federal (CTF) junto ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos - IBAMA, sendo este, indispensável para a emissão do Documento de Origem Florestal Especial para pessoa física.

Declaro que li, conheço e aceito todas as condições e exigências constantes no Edital nº 2/2024/PM-2BPMP4PROJETOS (0053626263), para a realização do presente leilão.

Ji-Paraná-RO \_\_\_\_\_ de Novembro de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do proponente ou do Representante Legal

-----  
Leiloeiro

**ELISMAR RODRIGO DE ALMEIDA - 2º TEN QOAPM**  
-----

1º Secretário

**JHONATAS CORTES ROSA - 1º SGT PM**  
-----

2º Secretário



Documento assinado eletronicamente por **ISRAEL PEDRO DE FARIA, Capitã(o)**, em 29/10/2024, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jhonatas Cortes Rosa, Sargento**, em 30/10/2024, às 08:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELISMAR RODRIGO DE ALMEIDA, Tenente**, em 30/10/2024, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0053626263** e o código CRC **37CC3951**.

Referência: Caso responda este Edital, indicar expressamente o Processo nº 0021.071541/2024-50

SEI nº 0053626263